



Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado
nº 001/2014
Programa SAMU



Em 23 de Setembro de 2014.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 – PROGRAMA SAMU

EDITAL Nº 001/2014 PROGRAMA SAMU.

ANEXO I

Julgamento dos Recursos relativo parecer dos Recursos com gabarito alterado, publicado através do Edital nº 001/2014 PROGRAMA SAMU.

O Senhor Marcos da Cunha Rufino, Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 – Programa SAMU, nomeado através da Portaria nº 264 de 29 de Maio de 2014, torna público o Resultado do Julgamento dos Recursos interpostos contra a divulgação do resultado da prova objetiva para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, que segue:

Cargo: TECNICO DA SAÚDE / TECNICO DE ENFERMAGEM

Nome: Juliana Muller

Descrição (envio):

Eu, Juliana Muller RG 1073800748; CPF 806645200-49 com inscrição nº 007 venho solicitar ao Srº examinador para que seja revisada as questões nº 02 e 03 do conteúdo específico da prova do seletivo simplificado para o cargo de técnico de enfermagem SAMU 2014; as quais apresenta resposta DÚBIA.

A questão de número 02 tem duas respostas corretas, a alternativa C bem como a D. Na questão 03, apresenta duas respostas corretas: a C e a B pode representar



Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado
nº 001/2014
Programa SAMU



respostas corretas dependendo do tipo de serviço de urgência e emergência prestado, pois não consta o tipo de prestador nem o país que se refere a questão em xeque. A resposta correta desta questão fala de uma prestação de serviço dos Estados Unidos (Correntes de Sobrevivência). Sendo assim ao responder esta questão considere o modelo de serviço de urgência e emergência do Brasil. Peço também a revisão da questão nº 02 sobre conhecimentos gerais que não consta o nome do autor da lei N 5.315 do deputado Jaime Muraro.

Descrição (resposta): Considerando o pedido e a alegação da Candidata de que ocorreu um erro na elaboração da resposta da questão nº 02 de conhecimentos gerais, DEFERIMOS SEU PEDIDO e anulamos e pontuamos dois (2) pontos para todos os candidatos a questão nº 02 de conhecimentos gerais dando publicidade para os interessados.

Em relação às questões nº 2 e 3 de conhecimentos específicos, INDEFERIMOS SEU PEDIDO, por falta de bibliografia comprobatória em seu recurso.

Marcos da Cunha Rufino
Presidente Comissão Processo
Simplificado Seletivo SAMU